

À COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI DA PETROBRÁS

SENADO FEDERAL

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15 –
SUBSOLO – CEP: 70165-900 – BRASÍLIA/DF**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR VITAL DO RÊGO

REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 299/CPMIPETRO

MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Procurador, **PRESTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO SR. JOÃO VACCARI NETO:**

I – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL.

II – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:

- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. **Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/12/2014

As 18:02 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo



- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

III – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

IV – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

V – A mesma jamais manteve qualquer contrato com o Sr. João Vaccari Neto – CPF/MF: 007.005.398-75, ou com qualquer pessoa ligada a ele.

VI – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

VII – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHz.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHz.

RELACAO DOS PERMISSONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICIO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

PAGINA -

VIII – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com o Sr. João



Vaccari Neto, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

IX – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

